



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JEAN CARLOS RIBEIRO**

Inscrição: **0332 3468 1007**

Zona: 144 Seção: 0018

Município: **ANAPOLIS**

UF: GO

Data de nascimento: 13/10/1974

Domicílio desde: 03/12/1993

Filiação: - MARIA ELENICE RIBEIRO
- ADEMAR RIBEIRO

Certidão emitida às 12:05 em 21/07/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

TULC.9MEQ.ØRQK.6WLE

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).